



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA

Rua Caetés, 444 — Telefones: (037) 525-1355 - 525-1366

TELEFAX: (037) 525-1214

CEP 35604-000

— M O E M A —

MINAS GERAIS

L - E - I Nº: 642

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA, A FAZER SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Moema, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a restaurar e conservar as estradas e mata-burros nas localidades do Ribeirão do Doce, Capoeirão de Cima e Ribeirão, no Município de Santo Antônio do Monte, MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 11 de abril de 1.994.

.....
RAFAEL BERNARDES FERREIRA .

Prefeito Municipal de Moema.

.....
ILDELFONSO ROBERTO DA SILVA.

Assistente Administrativo.